



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, o Pregão eletrônico para aquisição materiais de construção, janelas e portas de alumínio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa a aquisição de materiais de construção, janelas e portas de alumínio, necessários para a execução de reformas essenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do Distrito de Silveira.

Os materiais serão destinados à reforma da UBS da sede, com o objetivo de promover o aumento do setor de almoxarifado, que se encontra em condições inadequadas para o armazenamento e organização dos insumos necessários para o bom funcionamento das atividades. Essa ampliação permitirá melhor gestão dos materiais e otimização dos processos logísticos da unidade.

Além disso, será realizada a construção de um banheiro para a UBS do Distrito de Silveira, atendendo a uma necessidade urgente para garantir melhores condições de higiene e conforto tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes que utilizam os serviços da unidade.

A aquisição dos materiais de construção tem como finalidade garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pelo atendimento à população. A execução dessas reformas contribuirá significativamente para a eficiência e qualidade no atendimento, beneficiando diretamente a comunidade de São José dos Ausentes, principalmente nos setores mais afastados da sede.

Por sua vez, a escolha da modalidade de pregão eletrônico justifica-se por oferecer maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório. O modelo permite



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

a aquisição dos itens de uma forma direta e única, sendo que o material já tem destinação nas reformas.

A fundamentação da presente contratação baseia-se nos seguintes princípios:

- **Eficiência:** Atendimento ágil às necessidades de manutenção, evitando atrasos nos serviços públicos.
- **Economicidade:** Redução de custos por meio de ampla competitividade no processo licitatório.
- **Transparência:** Processo realizado de acordo com a legislação vigente, promovendo controle e fiscalização.

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	18	Un.	Madeira de pinus 2,5 x 12 cm x 3,00 m	R\$ 11,62	R\$ 193,74
02	12	Un.	Madeira de pinus 2,5 x 5 cm x 3,00 m	R\$ 4,89	R\$ 58,68
03	6	Kg	Arame recozido 16mm	R\$ 21,72	R\$ 130,32
04	4	Kg	Arame liso 12mm	R\$ 25,36	R\$ 101,44
05	3	Kg	Prego 17x27	R\$ 17,80	R\$ 53,40
06	2	Kg	Prego 19x29 (cabeça dupla)	R\$ 24,98	R\$ 49,96
07	45	Saco	Cimento CP-IV saco 50 kg	R\$ 46,37	R\$ 2.086,65
08	12	M³	Areia fina (reboco)	R\$ 214,40	R\$ 2.572,80
09	1.520	Un.	Tijolo 9cmx14xcmx24cm (6 furos)	R\$ 0,92	R\$ 1.398,40
10	4	Un.	Barra de Ferro 4.2mm 12 m	R\$ 14,51	R\$ 58,04
11	6	Un.	Barra de Ferro 8.0mm 12 m	R\$ 42,78	R\$ 256,68
12	4	Un.	Barra de Ferro 10.00mm 12 m	R\$ 62,78	R\$ 251,12
13	5	Un.	Treliça metálica 8 cm x 6 m	R\$ 52,45	R\$ 262,25
14	80	Un.	Pedra de areia 15 x 20 x40 cm	R\$ 4,66	R\$ 372,80
15	30	M²	Piso de porcelanato (branco) 80x80	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60
16	4	Un.	Porta semi oca interna de 0,80x2,10, com fechadura e marco	R\$ 279,17	R\$ 1.116,68



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

17	1	Un.	Janela de madeira para banheiro de 0,60x0,60, com marco	R\$ 146,62	R\$ 146,62
18	1	Un.	Vaso sanitário com caixa acoplada e tampa	R\$ 624,80	R\$ 624,80
19	1	Un.	Kit parafuso vaso sanitário 10 mm	R\$ 5,76	R\$ 5,76
20	1	Un.	Lavatório de banheiro com coluna	R\$ 215,57	R\$ 215,57
21	6	Un.	Flexível 60cm	R\$ 8,20	R\$ 49,20
22	4	Un.	Cano de 20mm (água) marrom, barra 6m	R\$ 23,71	R\$ 94,84
23	8	Un.	Joelho 90° de 20mm (água) marrom	R\$ 0,99	R\$ 7,92
24	1	Un.	Registro metal pressão ½ de latão	R\$ 84,70	R\$ 84,70
25	1	Un.	Registro metal de gaveta ½ de latão	R\$ 85,56	R\$ 85,56
26	15	Un.	Tomada 2P + T com interruptor	R\$ 20,84	R\$ 312,60
27	10	Un.	Argamassa AC - III	R\$ 29,17	R\$ 291,70
28	5	Un.	Rejunte para porcelanato (1 kg)	R\$ 6,08	R\$ 30,40
29	6	M ²	Janela de alumínio de correr com 2 folhas (2,00x1,50) com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fixação com parafuso. Cor branco. Material e instalação.	R\$ 465,81	R\$ 2.794,86
	4,62	M ²	Porta de alumínio (2,20x2,10m). Cor branca. Material e instalação.	R\$ 797,34	R\$ 3.683,71
Valor total de referência					R\$ 20.635,22

3.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON. Em relação aos lotes 01, 02 e 29, foi utilizado também como referência, valores obtidos através do SINAPI.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência de contratação é de trinta (30) dias, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O Pregão Eletrônico foi eleito como a solução mais adequada para a aquisição de materiais de construção, janelas e portas de alumínio.

A principal justificativa é que essa modalidade proporciona:

- Competitividade no mercado: O pregão eletrônico permite que diversas empresas participem, resultando em preços mais vantajosos e melhores condições contratuais.
- Eficiência econômica: A negociação via pregão eletrônico, assegura uma compra com custos justos, alinhados às necessidades reais do município.
- Agilidade e flexibilidade operacional: O processo permite que as compras sejam realizadas de forma única, de acordo com a demanda da Secretaria, garantindo a pontualidade na entrega e a coordenação centralizada da execução dos contratos.

Portanto, a solução eleita oferece as melhores condições em termos de viabilidade de mercado, viabilidade econômica e viabilidade operacional, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e transparência exigidos para a contratação pública.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas:

- Os itens fornecidos devem atender rigorosamente às especificações descritas no edital, garantindo qualidade e adequação às finalidades propostas.

Entrega sob solicitação:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido e respeitando as especificações detalhadas em cada pedido.

Local de entrega:

- Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde da Sede do município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, conforme especificado nas solicitações de fornecimento.

Garantia de qualidade:

- Todos os produtos fornecidos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação e cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Responsabilidade da contratada:

- A contratada deverá garantir o fornecimento dos itens solicitados.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pela Secretaria demandante.

8.2. Local de Entrega: A entrega deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Sede do município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, conforme a solicitação de fornecimento.

8.3. As despesas de transporte para a entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

8.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- d) reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- e) comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor e engenheiro Guilherme de Camargo Boeira, CREA SC 159421-1.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2.1. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

13.2. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.3. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

13.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por lote.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais

107 – Assistência Médica a População

10.301 – Saúde / Atenção Básica

2.051 – Piso de Atenção Básica – PAB

284 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

1.600.0000.4500 – Manutenção das Ações em Serviços – Atenção Primária

São José dos Ausentes/RS, 03 de abril de 2025.

Guilherme de Camargo Boeira
CREA SC 159421-1
Responsável pela elaboração do TR

Liciane Gracietti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal